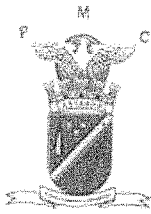


**PREFEITURA DE CASTANHAL
PARECER CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Processo nº 2018/9/10909, referente ao Procedimento Licitatório PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 033/2018, que tem por objeto contratação de empresa especializada para o fornecimento de COMBUSTÍVEIS e LUBRIFICANTES, destinado a atender a frota de veículos das diversas secretarias, bem como, o Instituto de Previdência do Município de Castanhal/PA, no valor global de R\$ 6.718.027,60 (Seis milhões setecentos e dezoito mil vinte e sete reais e sessenta centavos), e o 2º TERMO DE APOSTILAMENTO aos CONTRATOS Nº 116/2018, 117/2018, 118/2018, 119/2018, 131/2018 e 133/2018, originários do Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objeto REAJUSTE/READEQUAÇÃO DE VALOR dos itens 01 e 02 (gasolina comum) que passará de R\$ 4,56 (quatro reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 4,81 (quatro reais e oitenta e um centavos) e os itens 05 e 06 (óleo diesel S 10) que passará de R\$ 3,63 (três reais e sessenta e três centavos) para R\$ 4,03 (quatro reais e três centavos), celebrados respectivamente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/FUNDAÇÃO CULTURAL DE CASTANHAL com a Empresa SUPER POSTO PALMEIRA LTDA, no valor de R\$ 27.937,20 (Vinte e sete mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte centavos), INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE CASTANHAL com a Empresa SUPER POSTO PALMEIRA, no valor de R\$ 9.793,60 (Nove mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos), PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL com a Empresa SUPER POSTO PALMEIRA LTDA, no valor de R\$ 3.463.137,50 (Três milhões, quatrocentos e sessenta e três mil cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos), FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a Empresa SUPER POSTO PAMEIRA LTDA, no valor de R\$ 260.338,00 (Duzentos e sessenta mil, trezentos e trinta e oito reais) e FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER com a Empresa SUPER POSTO PALMEIRA LTDA, no valor de R\$ 27.937,20 (Vinte e sete mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte centavos), com base nas regras insculpidas pela Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e alterações pela Lei Complementar nº 147/14, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 067, de 17/03/2010, Decreto nº 6.204/2007 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda que o **TERMO DE APOSTILAMENTO** encontra-se:

Salvo melhor juízo, parcialmente em ordem, com as seguintes ressalvas:



**PREFEITURA DE CASTANHAL
PARECER CONTROLE INTERNO**

- Apresentar processo devidamente numerado, conforme art. 38, caput, Lei 8.666/93;
- Ausência de solicitação de dotação de orçamentária;
- Ausência da Autorização do Ordenador de Despesas
- Ausência da Minuta do Termo de Apostilamento para análise do Setor Jurídico;

Por todo exposto, esta Coordenadoria de Controle Interno pugna que atendidas as ressalvas, à administração pública pode dá sequência a realização e execução das referidas FASES SEGUINTEs, encaminhando os autos à Comissão Permanente de Licitação deste processo para as devidas providências e, por, fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/Pa, 26 de outubro de 2018


**MAURO CAZEIRO TEIXEIRA
CONTROLADOR INTERNO**

PREFEITURA DE CASTANHAL
Mauro Cazeiro Teixeira
Coord. de Controle Interno